

PORTARIA N.º 0473/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 503/2023 - PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 1056/2022 - IPMB que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO** a **RAIMUNDO RODRIGUES MORAES**, portador do CPF n.º 116.588.272-87, pelo óbito da ex-inativa **ORLANDINA SANTOS MORAES** - CPF n.º 167.904.642-04 - consoante disposto no art. 40, §7º, I, da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 4.866/200, no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004 e ainda no art. 2º, I, art. 6º, I, e art. 10, VII, alínea "b", item 6, da Lei Municipal n.º 9.448/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 8.595,07** (oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sete centavos).

II - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito – 04.10.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 03 de maio de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB